

Ceixa 0 II
3.19 (3.19)

l

Dizem o provedor e ofissiaes da hygr^a
nossa senhora do mosto de esta cidade que
comprimto do ator dam da notaria e de p^a
vix. dadas no feito em que ellas sup^a p^a
sebastia della de mezes de sobre la Rej d^a
do capellamorda dita hygr^a que p^a se au^a
audliar a obra dita e apello m^a esta de em
esta de secretario que qualiaq^a della se
pello juiz de ofissio de pedreiro arqui^a de
obra

P. o vni mande que em comprimto do
Acordam e Comprime de vni mande
que a dita audliar da obra dita de
pello se fua pello ditos juiz de
fissio arqui^a e p^a arbitre a sa
meia hygr^a e p^a arbitre a sa
davis que se p^a ouerem de p^a
M^a

facdo o juiz de ofissio Arquitec^a
e p^a a obra a audliar como
se manda e p^a de la f^a de la
arborada e p^a a cura m^a de la
1.9 de setem^a de 1744
Jenny

Sebastia Sao d'Alencar

Sobre a recobranza da Capella mor
da Igreja por Sebastia de S^a
e Mezes

SEBASTIA DE ALENCAR

(13)